



**CONTRATO N.º 266/2017**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 05.05.2015 (**CONTRATO Nº 114/2015**), constante de fls. 235/239, do Processo Administrativo nº 11708/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI - ME**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 06482280-2 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e, a Empresa **EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI - ME**, situada na Rua Domingos Mariano nº 46, Centro, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.550/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JUAREZ LARA DE SOUZA FILHO**, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 09.556.629-5 IFP e CPF (MF) n.º 007.378.777-90, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO nº 114/2015**) firmado em 05.05.2015 relativo à serviço de **TRANSPORTE INTERNO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, de conformidade com o que consta do Processo administrativo nº **11.708/2014**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:



*R. Oliveira*  
*J. Lara de Souza*  
*R. Oliveira*  
*R. Oliveira*



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** dias, tendo seu término em **15/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** dias, é de **R\$ 19.010,64 (dezenove mil, dez reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 19.010,64 (dezenove mil, dez reais e sessenta e quatro centavos)**, correrá à conta da dotação orçamentária nº. 7.06.01.12.361.0035.2118.3339039000000.0028.706.225.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 607, exarado no processo administrativo nº 11708/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



*R. Oliveira*  
*Rosmarina*



**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2017.

*Ratificação*

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
p/MUNICÍPIO

*Juarez Lara de Souza Filho*  
**JUAREZ LARA DE SOUZA FILHO**  
p/CONTRATADA

*Robson Luiz Dias de Oliveira*  
TESTEMUNHA

032.723.327-31

*Paulo Roberto de Souza*  
TESTEMUNHA

CPF: 001.228.717-23